



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

PROJETO DE LEI Nº 978 /2023

Autor: Deputado Felipe Leitão

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES
DO BEM - ABMDB.**

A Assembleia legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Mulheres do Bem – ABMDB, com sede a Rua Carlos Barromeu Ribeiro, 101, Alto do Mateus, João Pessoa – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2023.



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - PSD

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900 Telefones: (83) 3214-4543 FAX: 3214-4635



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

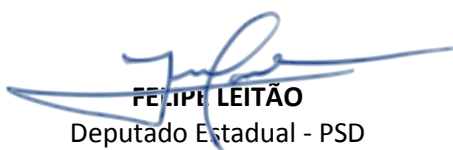
JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Mulheres do Bem atua em João Pessoa desde o ano de 2020 a partir da ação de amigos e moradores das comunidades que forma o bairro do Alto do Mateus. O projeto tem como objetivo realizar ações que busquem contribuir positivamente a realidade de vida das pessoas e, através do esforço coletivo, melhorar e potencializar as iniciativas de cidadania e consciência social dos indivíduos envolvidos neste processo, na perspectiva de um futuro melhor para a comunidade.

Com diversas ações, como oficinas, cursos profissionalizantes, feiras e eventos culturais, reforço escolar, palestras, distribuição de alimentos entre outros serviços, o Projeto Mulheres do Bem possui uma forte atuação no bairro do Alto do Mateus em João Pessoa.

Devido a grande importância deste projeto, que solicitamos aos nossos pares pela aprovação deste projeto de lei que busca reconhecer como de utilidade pública o Projeto Mulheres do Bem.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2023.



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - PSD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.270.715/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE MULHERES DO BEM - ABMDB
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CARLOS BORROMEU RIBEIRO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 58.090-280	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO MATEUS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOMULHERESDOBEM@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8662-4991
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **10:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2021

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM – ABMDB

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM - ABMDB, também designada pela sigla ABMDB, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2020, sob forma de Associação e Organização Não Governamental, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º - A ABMDB tem sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, atuando no Bairro Alto do Mateus, com escritório na Rua São Luiz, nº 108, Sala 01, Cx Postal: 05, Bairro Cruz das Armas, CEP 58085-150, João Pessoa-PB e de acordo com a conveniência de suas atividades, poderá constituir escritórios de representação em todo território nacional, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembléia Geral.

Art. 3º - A associação é regida pelo presente Estatuto, por seu regimento interno e pela Legislação aplicável

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º-ABMDB tem por finalidade:

I – Promoção da assistência social, do voluntariado, do suporte básico de vida;

II – Promoção da educação, cultura, esporte e lazer, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;

IV – Promoção do desenvolvimento sustentável, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente;

V – Promoção experimental não lucrativa, de modelos alternativos de produção, comércio, emprego e renda;

VI – Promoção de direitos estabelecidos da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, em consonância com todo e qualquer ato ou fato de interesse da associação;

VII – Promoção da ética, da paz;

VIII – Promoção de Estudos e pesquisas, cursos e palestras, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

IX – Atendimento à população de forma gratuita no suporte básico de vida e trabalhos de conscientização da comunidade em geral, em qualquer lugar do Território Nacional e/ou internacional, desde que todas as despesas necessárias sejam custeadas pelo órgão solicitante do serviço;

X – Prestar serviços para empresas particulares, onde, ocorrendo remuneração pelo serviço prestado, haverá reversão integral do valor para manutenção da associação.

XI - Encaminhamento de demandas da população para os canais e setores aos quais compete a solução das referidas demandas do Bairro ALTO MATEUS, em João Pessoa-PB, onde está situada a sede da ABMDB,

XII - Viabilizar atividades Artísticas e Cultura, diretamente ou através de instituições filantrópicas, particulares, governamentais, não-governamentais e outras;

XIII - Favorecer a procura de formas de exibição e difusão que possibilite ao público o pensamento e sensibilidade contemporânea, ampliando as experiências estéticas de modo geral, beneficiando o patrimônio Artístico Cultural da Paraíba;

XIV - Propugnar em defesa dos interesses e direitos de seus associados, sem distinção de cor, nacionalidade, sexo, ou convicção política, religiosa ou social;

XV - Promover e incentivar relações de seus membros com os artistas através de suas associações congêneres.

XVI - Representar juridicamente perante aos órgãos públicos e privados os interesses gerais e individuais dos associados da ABMDB.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a ABMDB, prima por observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Parágrafo Único - ABMDB se dedica às suas atividades, por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.





Art. 6º - A ABMDB disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembléia Geral e ordens executivas emitidas pela diretoria.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades a ABMDB se organizará em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Art.8º- A ABMDB é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, benfeitores, honorários e contribuintes.

I – O ingresso de novos membros será feito por meio de um teste com duração de até três meses, neste período, o candidato a membro da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM, será submetido às dinâmicas definidas pela diretoria, Ao obter êxito e ingressar na associação, o membro deverá apresentartoda documentação exigida para registro, em um prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

II – Qualquer membro que não cumprir com suas obrigações sociais, ou que venha infringir quaisquer normas estabelecidas neste Estatuto e no Regimento interno da ABMDB, as punições serão aplicadas da seguinte maneira: Advertência verbal; Advertência por escrito; Suspensão leve; Desligamento Amigável; Desligamento Grave e Afastamento por resolução da diretoria.

Art. 9º - São direitos dos sócios, quando quites com as suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Fazer-se presente nas Assembléias Gerais;

III – Participar de todas as atividades associativas;

IV – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ABMDB;

V- Ter acesso a todos os documentos de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de conta e resultados de auditoria.

VI – Quaisquer dos membros podem candidatar-se a diretoria após completar cinco anos de atividade na instituição, estando devidamente inscrito na ABMDB e quite com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art.10º - São deveres dos sócios:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;

III – Atuar de forma a contribuir com o desenvolvimento e difundir os objetivos e ações da ABMDB;

IV – Cooperar de forma voluntária.



Parágrafo Único – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ABMDB.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - ABMDB será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – ABMDB poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, não podendo os valores serem inferiores aos constantes das tabelas de honorários fixadas pelos respectivos conselhos de classe.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da ABMDB, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto, e Regimento Interno na forma do artigo 33;
- III – Decidir sobre a extinção da ABMDB nos termos do artigo 32;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno.

Art. 14º - Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da ABMDB, submetida pela diretoria;
- II – Apreçar o relatório anual de Diretoria;
- III – Discutir e Homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I – Pela diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio do Edital fixado na sede da ABMDBe/ou publicado na imprensa local por circulares ou meios digitais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação desde que o quórum corresponda a maioria simples dos sócios, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17º - A ABMDB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência dos processos decisórios.

Art. 18º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 19º - Compete a Diretoria da ABMDB:

- I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual;
- II – Executar a programação anual de ações e atividades;
- III – Elaborar e apresentar à assembléia geral o relatório anual;
- IV – Reunir-se com instituições/organizações públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar Serviços;
- VI - Contratar e demitir funcionários;
- VII – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno.

Art. 20º - A Diretoria da ABMDB se reunirão mínimo uma vez por mês.

Art. 21º - Compete ao presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM:

- I – Representar a Associação;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 22º - Compete ao vice-presidente da ABMDB:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 23º - Compete ao Secretário da ABMDB:

- I – Secretariar todas as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;



- II – Publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração em favor da Associação.

Art. 24º - Compete ao tesoureiro da ABMDB:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia as escritas contábeis;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios e documentos comprobatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal as escritas da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, sob pena de responsabilidade por qualquer quantia extraviada e obrigação de restituição de dano.

Art. 25º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral, será constituído por 1 membro que, em caso de vacância, será feita uma nova Assembléia:

- I – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II – Em caso de Vacância, será realizada uma nova Assembléia;
- III – Em caso de esgotamento, será convocada, em no máximo 30 (trinta) dias a Assembléia Extraordinária para apontar outros novos candidatos à vaga.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal da ABMDB:

- I – Examinar os livros/documentos de escrituração;
- II – Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria;
- III – Requisitar o tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único– O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º - Compete ao Advogado da ABMDB:

- I – Prestar assessoria Jurídica a Associação;
- II – Analisar e dar orientações referentes aos questionamentos e pedidos de esclarecimento suscitados pela Associação;
- III – Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal quanto a legalidade de suas decisões e ações, mediante parecer fundamentado após solicitação formal por escrito.



CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 28º – O patrimônio da ABMDB será constituído de bens móveis, equipamentos, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29º – No caso de dissolução da ABMDB, o respectivo patrimônio líquido, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30º – Na hipótese da ABMDB, obter e posteriormente, perder a qualificação intitulada pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31º – A prestação de contas da ABMDB observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade por meio Eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A ABMDB poderá ser registrada como titular em conta bancária para recebimento de doações, investimentos e poupança de recursos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – A ABMDB será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária. Especialmente convocada para esse fim, quando impossível for continuar com suas atividades.

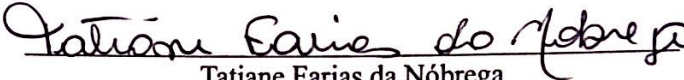
Art. 33º – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

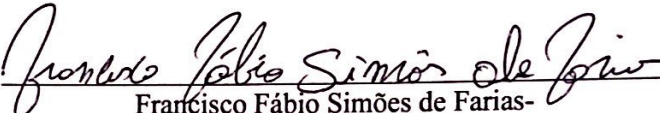


Art. 34º – Os casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados à Assembléia Geral.

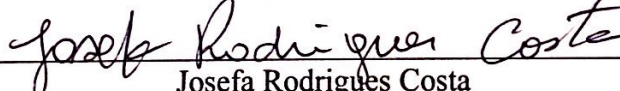
Estatuto da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM - ABMDB, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em João Pessoa-PB, na data de 31 de agosto de 2021.


Niedja Gomes de Oliveira
CPF: 074.810.094.65
(Presidente)


Tatiane Farias da Nóbrega
CPF: 010.972.134.98
(Vice-Presidente)


Francisco Fábio Simões de Farias-
CPF: 027.980.644-22
(Tesoureiro)


Josefa Gerlane de Lira Chacon
CPF: 323.604.524.87
(Secretária)


Josefa Rodrigues Costa
CPF 876.853.618-68
(Membro do Conselho Fiscal)

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

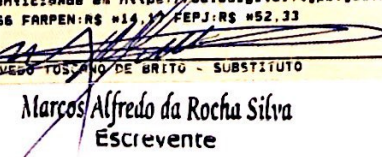
Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 803528 e registrado no Livro A 1050 sob nº 803528 e folha 148 e arquivado neste Serviço.
Este documento constitui uma averbação ao Reg. 789944 Liv. A-091 Certificado e dou fê. João Pessoa - PB. 28/10/2021 11:11:44
SELO DIGITAL: AMD58390-PWLY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 261,66 FARPEN: R\$ 14,11 FEPJ: R\$ 52,33
ISS: R\$ 13,08

VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO




Marcos Alfredo da Rocha Silva
Escrivente




Advogado/OAB 8.250



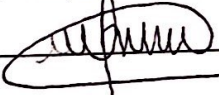


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA APROVAÇÃO DA REFORMA ESTATUTÁRIA COM A MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM - ABMDB.(31.08.2021)

Às 20hs30m (vinte horas e trinta minutos) aos trigéssimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM (ABMDB)**, sito à Rua São Luiz nº 108 – Sala 01, Cx Postal 05 – bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, tem a sede e foro nesta Capital do Estado da Paraíba, é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, criado por tempo indeterminado; Vem mui respeitosamente atendendo ao CONVITE através de sua representante legal o Sr NELSON CAVALCANTE DE SOUZA FILHO, responsável em presidir esta assembléia, que prontamente convidou para secretariar os trabalhos o Sra Luciene Pereira Monteiro. Iniciados os trabalhos e com a palavra o Presidente apresentou as pautas publicadas em edital: A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM (ABMDB)**, com sede à Rua São Luiz nº 108 – Sala 01, Cx Postal 05 – bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, fundada em 12 de novembro de 1984, devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. NELSON CAVALCANTE DE SOUZA FILHO, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os seus associados, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede à Rua São Luiz nº 108 – Sala 01, Cx Postal 05 – bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. às 20hs30min, no trigéssimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (31.08.2021), com a ordem do dia: 1- Aprovação da Reforma Estatutária e a mudança do endereço da sede da entidade para : Rua São Luiz nº 108 – Sala 01, Cx Postal 05 – bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa-PB.. 2 - Renúncia nos Cargos da Diretoria; 3 – Remanejamento dos cargos vagos, eleição e posse dos membros substitutos da Diretoria Executiva e Membro do Conselho Fiscal. 4 - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20h:30min, com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. 5) Assuntos Gerais; João Pessoa 08 de julho de 2021. Iniciados os trabalhos e posto em votação o Presidente agradeceu a presença de todos e seguiu com a primeira pauta, propondo as alterações e inclusões dos artigos no estatuto social, bem como a mudança do endereço da sua sede para a Rua São Luiz nº 108 – Sala 01, Cx Postal 05 – bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, motivados pelas adequações das informações apresentadas junto a PMJP e a Receita Federal objetivando a inscrição do CNPJ da ABMDB, sendo por unanimidade na votação pela aprovação das mudanças solicitadas nesta reformas estatutárias e aprovado o novo endereço: **Rua São Luiz nº 108 – Sala 01, Cx Postal 05 – bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba**. Em ato contínuo, o Presidente falou que por motivos de força maior resolve renunciar ao cargo de Presidente da entidade, bem como a Secretária a Sra. Gerlane de Lira Chacon e a Conselheira a Sra. Ana Paula Feliciano Sousa, juntamente apresentaram os seus pedidos de renúncias aos cargos, assumidos que no momentos ficam declarados como vagos e como não houve manifestos contrários, foram, aceitas as renúncias pelos presentes. Continuando com os trabalhos, de acordo com as previsões estatutárias assumi a presidência desta



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 11.08.2021 DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM (ABMDB).

1. Nelson Cavalcante de Souza Filho
2. Nidya Gomes de Oliveira
3. Totiane Farias do Nascimento
4. Jomara Zélio Simões de Farias
5. Josefa Gerlane de Faria Chacon
6. Josefa Rodrigues Costa
7. Ana Paula Feliciano Sousa
8. Luciene Pereira Monteiro
9. 

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM - ABMDB. REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.



Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19:hs (dezenove horas) na sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM (ABMDB), situada à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 101, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e Convidados a pedido da Sra. Niedja Gomes de Oliveira, em atendimento ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** datado em 15.12.2022. Iniciados os trabalhos, com a palavra a Presidente Sra. Niedja Gomes de Oliveira, prontamente convidou para secretariar esta assembléia a Sra Josefa Gerlane de Lira Chacon, que aceitou prontamente, sendo solicitada pela presidência a produção da relação dos presentes nesta reunião. No momento foram registrados os seguintes participantes: **Niedja Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 074.810.094-65; **Tatiane Farias da Nobrega**, inscrita no CPF/MF sob nº 010.972.134-98; **Francisco Fábio Simões de Farias**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.980.644-22; **Josefa Gerlane de Lira Chacon**, inscrita no CPF/MF sob nº 323.604.524-87; **Josefa Rodrigues da Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº 876.853.618-68; **Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante**, inscrita no CPF/MF sob nº. 059.163.824-05; **Roberto Franquelino da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 554.567.404-79; **Mariana Cristina Fante Dantas**, inscrita no CPF/MF sob nº 084.658.554-55; **Thiago Henrique Alves de Menezes**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.963.444-36. Em continuidade e com a palavra a Presidente apresentou as pautas desta Assembléia Geral Extraordinária e em conformidade com a sua publicação através do edital exposto no local própria na sede desta entidade: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL O EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM - ABMDB. A Diretoria da Associação Mulheres do Bem, através deste Edital, convocar todos os membros da Diretoria Executiva e seus associados para a sua Assembléia a ser realizada da seguinte forma: Local: Sede - à Rua São Luiz nº 108 - Sala 01, Cx Postal 05 - bairro de Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. Data: 11/01/2023. Horário: 19:00hs com as finalidades da aprovação das seguintes pautas 1ª) Apresentação do Pedido de Renúncia das Funções de Membros da Diretoria Executiva(2021-2025); 2ª) Apresentação dos nomes dos membros responsáveis pela substituição aos cargos declarados vagos pela Diretoria Executiva; 3ª) Posse dos membros Substitutos e o termo de "ratificação" da Diretoria Executiva empossada (2021/2026); 4ª) Aprovação do novo endereço da sede localizada à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 101, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, João Pessoa/PB. Obs: Art. 15º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada: "I" - Pela diretoria; Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio do Edital fixado na sede da ABMDBe/ou publicado na imprensa local por circulares ou meios digitais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação desde que o quórum corresponda a maioria simples dos sócios, em segunda convocação, com qualquer número. João Pessoa 15 de**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM - ABMDB

Página 1



Dezembro de 2022. A DIRETORIA". Em ato contínuo, a Presidente agradeceu a presença de todos e seguiu apresentando a primeira pauta posta em votação, sendo informando aos presentes dos motivos de força maior, ela e alguns membros da Diretoria Executiva, eleitos para representarem a instituição durante o "quinquênio" (2021-2026) resolvem renunciar aos seus cargos, sendo: **Niedja Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob nº 074.810.094-65 na função de Presidente, acompanhou também a decisão a **Sra Tatiane Farias da Nobrega**, inscrita no CPF/MF sob nº 010.972.134-98 na função de Vice-Presidente; o **Sr. Francisco Fábio Simões de Farias** na função de Tesoureiro; também foi apresentado o pedido da **Sra Josefa Rodrigues da Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº 876.853.618-68 como Conselheira. Em continuidade, todos apresentaram os "termos de renúncias" contento os pedidos com o afastamento da entidade. Após os atos explicativos, ficou declarada, que ficará em seu cargo de Secretária a **Sra Josefa Gerlane de Lira Chacon**, inscrita no CPF/MF sob nº 323.604.524-87. Por unanimidade foram aceitos os pedidos e aprovados seus desligamentos da entidade tendo a mesma assembleia geral extraordinária declarada "vacâncias dos cargos" : a) **Presidente**, b) **Vice-Presidente**; c) **Tesoureiro**, d) **Conselheiro**. Em continuidade aos trabalhos da assembleia, quem assumiu a presidência desta assembleia a **Sra. Josefa Gerlane de Lira Chacon**, única e legítima representante que falou aos presentes da necessidade de manter ativa a entidade e continuar com os seus objetivos, falou aos presentes que será necessária a votar e eleger os membros "substitutos" responsáveis ao preenchimento dos cargos vagos, neste momento foram apresentados os seguintes nomes: **Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 059163.824-05, residente à Rua Carlos Borromeu Ribeiro, 101 Alto do Mateus; **Roberto Franquelino da Silva**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 554.567.404-78, residente à Rua Pedro Falcão Bezerra, 115 - Alto do Mateus; **Mariana Cristina Fante Dantas**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 084.658.554-55, residente à Rua Vilma Soares da Cunha Rego, 13 - Bairro das Indústrias; **Josefa Gerlane de Lira Chacon**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob nº 323.604.524-87; **Thiago Henrique Alves de Menezes**, brasileiro, casado Civil, advogado, residente à Rua adonias azevedo araujo 85, Planalto Boa Esperança. E seguindo com a assembleia e como não houve manifestos contrários, foram por unanimidade aprovados os nomes e posta esta matéria em votação, foi por unanimidade dos presentes "eleitos" aos cargos vagos, sendo os mesmos os responsáveis na continuidade da gestão do quinquênio (2021-2026). Ficou assim declarada "re-ratificada" a Diretoria Executiva (2021-2026): Presidente: **Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante**, inscrita no CPF/MF sob nº 059163.824-05; Vice-Presidente: **Roberto Franquelino da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 554.567.404-78; Tesoureira: **Mariana Cristina Fante Dantas**, inscrita no CPF/MF sob nº 084.658.554-55; Secretária: **Josefa Gerlane de Lira Chacon**, inscrita no CPF/MF sob nº 323.604.524-87, Conselho Fiscal: **Thiago Henrique Alves de Menezes**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.963.444-36. Após eleitos e empossados nos seus cargos. Neste momento, passou-se a direção dos trabalhos à então empossada Diretoria Executiva na



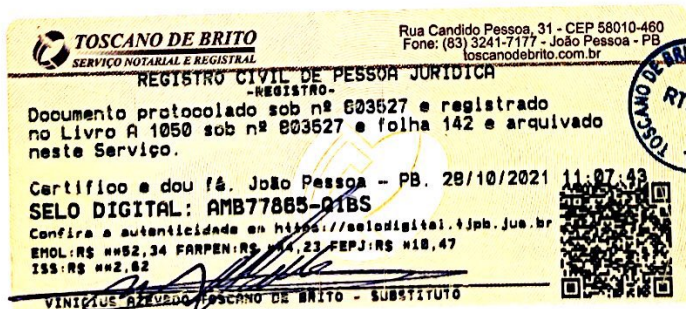
assembléia a Sra. Niedja Gomes de Oliveira com Vice-Presidente e prontamente convidou para secretariar esta reunião a Sra. Josefa Gerlane de Lira Chacon, em ato contínuo comunicou aos presentes da necessidade da continuidade de executar os objetivos sociais, sendo necessário no momento postar uma votação formando a diretoria responsável pela gestão (2020-2024), ficando assim formada: Presidente: Niedja Gomes de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob. nº 074.810.094-65; Vice-Presidente: Tatiane Farias da Nobrega, inscrita no CPF/MF sob nº 010.972.134-98; Tesoureiro: Francisco Fábio Simões de Farias; Secretária: Josefa Gerlane de Lira Chacon, inscrita no CPF/MF sob nº 323.604.524-87, Conselho Fiscal: Josefa Rodrigues Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 876.853.618-68, após eleitos e empossados nos seus cargos o Sr. Nelson Cavalcante de Souza Filho, passou a direção dos trabalhos à então empossada Diretoria a Presidente a Sra. Niedja Gomes de Oliveira agradeceu a todos pela votação e congratulou a nova Diretoria da entidade ABMDM e suspendeu os trabalhos por 15min(quinze minutos), para que fosse concluída a lavratura da presente ata. Continuando, a Presidente declarou aos presentes que ficam **"Ratificadas todas as decisões aprovadas anteriormente cujas as informações estão contidas nos demais artigos estatutários, ora apresentados nesta Assembléia"**. E nada mais havendo para ser tratado deu por encerrada esta A.G.E, que vai assinada por mim (Josefa Gerlane de Lira Chacon) Secretária, pela Presidente (Niedja Gomes de Oliveira) e demais membros presentes. João Pessoa, PB 31.08.2021.

Niedja Gomes de Oliveira
NIEDJA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

Josefa Gerlane de Lira Chacon
JOSEFA GERLANE DE LIRA CHACON

Secretária



Marcos Alfredo da Rocha Silva
Escrevente





LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM REALIZADA NO DA
20.03.2023.

01 Tassiano Farias da Nobrega Cavalcante

02 Roberto Franqueline da Silva

03 Mariana Cristina Fante Sales

04 Josefa Gelfone de Lima Chacón

05 Image Francisco Alves de Menezes

06 _____

Ilm°. Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de João Pessoa-PB.



TASSIANA FARIAS DA NÓBREGA CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG. nº 3.069.837 2via - SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 059.163.824-05, residente na cidade de João Pessoa-PB; Representante legal do **ABMDB – (Associação Beneficente Mulheres do Bem)**; com sede à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 105, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

Vem mui respeitosamente requerer a V.Sª. seja [X] registrado(s) [] averbado a ATA DE APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA ENTIDADE ASSOCIATIVA, a saber: **ABMDB – (Associação Beneficente Mulheres do Bem); com sede à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 105, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba ; Juntando para isso a documentação exigida por Lei.**

Nº do Registro Anterior: _____

João Pessoa, PB 20 de Março de 2023



Tassiana Farias da Nobrega Cavalcante
Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A
APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE MULHERES DO BEM – ABMDB.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023), às 9:00hs (nove horas) à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 105, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Mulheres do Bem, de natureza associativa, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 789.944 do Livro A-0955 às Fls. 125 em dada de 02.07.202, a convite de sua Presidente Sra. Tassiana Farias da Nóbrega, portadora do RG nº 3.069.837 2via-SESDS/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 059.163.824-05, para aprovarem pela mudança do endereço de funcionamento da sede da entidade; Iniciados os trabalhos e com a palavra a Presidente, fez o convite para secretariar os trabalhos a Sra Josefa Gerlane de Lira Chacon, portadora do RG nº 2.390.786 2via SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 323.604.524-87, que prontamente apresentou a pauta desta reunião com a provação da mudança do endereço da sede da entidade; E em continuidade, a Presidente informou aos presentes das razões que tornam necessárias motivadas pelas inconsistências do endereço anterior, tais informações cadastrais necessárias ao comunicado à Prefeitura Municipal de João Pessoa, bem como junto à Receita Federal, como os responsáveis na emissão do CNPJ desta entidade. Esclarecidos os motivos aos presentes foi apresentado o novo endereço, cujas estruturas suportam as suas atividades; Em ato contínuo a Presidente informou que por unanimidade que fica aprovada tal mudança no endereço, a saber:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM – ABMDB, com sede localizada à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 105, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

E nada mais havendo para ser tratado nesta assembléia, pelo Presidente Sr. Tassiana Farias da Nóbrega, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e eu, Josefa Gerlane de Lira Chacon (Secretaria) lavrei e assinei junto com a Presidente a presente ata, seguida e demais membros em lista em anexo. João Pessoa/PB 20.03.2023.

Tassiana Farias da Nóbrega Presidente
Tassiana Farias da Nóbrega

Josefa Gerlane de Lira Chacon
Josefa Gerlane de Lira Chacon

peessoa de sua representante a Presidenta Sra. Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante que agradeceu a todos e congratulou aos novos membros eleitos, continuo comunicando da missão que enfrentarão os desavios naturais que encontrarão para atingirem aos objetivos elencados nos princípios constitucionais e nas normas estatutárias; Ao final declarou que a entidade terá a sua sede localizada à Rua Carlos Barromeu Ribeiro nº 101, Alto do Mateus, CEP: 58.090-280, João Pessoa/PB e que ficam registras **"Re-Ratificadas" todas as decisões aprovadas anteriormente**". E nada mais havendo para ser tratado deu por encerrada a reunião, que vai assinada por mim Josefa Gerlane de Lira Chacon Secretária, pela Presidente Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante e demais membros presentes que assinaram a lista de presença. João Pessoa, PB 11.01.2023.



Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante Josefa Gerlane de Lira Chacon
Tassiana Farias da Nóbrega Cavalcante Josefa Gerlane de Lira Chacon





Projeto Mulheres do Bem

SOLIDARIEDADE É O AMOR EM MOVIMENTO.

A Associação e composta por:

Presidente

Vice Presidente

Secretária

Tesouraria

Conselho fiscal

O PROJETO MULHERES DO BEM nasceu da reflexão de ações solidárias, formado por um grupo de amigos moradores da comunidade e colaboradores (mulheres e homens) que através dessas ações pensam em formas de organizar movimentos que possam transformar a realidade local das comunidades do bairro Alto do Mateus. Esta iniciativa surgiu no ano de 2020 idealizado por Tassiana farias com proposta de arrecadação de alimentos em meio à pandemia.

O local de atuação: Bairro Alto do Mateus

Comunidades específicas:

Comunidade Beira da Linha.

Comunidade São Judas Tadeu.

Comunidade 5 de Junho

Comunidade Jardim da Mônica.

objetivo

Realizar ações que busquem contribuir positivamente a realidade de vida das pessoas, e através do esforço coletivo, melhorar e potencializar as iniciativas de cidadania e consciência social dos indivíduos envolvidos neste processo, na perspectiva de um futuro melhor para as nossas comunidades.

Objetivos Específicos.

Propiciar as crianças e adolescentes o desenvolvimento de atividade de reforço escolar e acesso à leitura;

Aquisição em longo prazo de um espaço físico para melhor atender os anseios e desejos que estão nos chegando;

- **Promover atividades desportivas para a juventude do bairro, urgentemente necessitada dessa ferramenta que hoje está cada vez mais salvando os jovens do mundo obscuro do crime e das drogas;**
- **Promover ações solidárias e de cidadania através da prática voluntária de responsabilidade social por parte dos engajados, colaboradores e parceiros;**
(organização de livres solidárias, brechós e distribuições de cestas básicas...)

▪

Mobilizar a participação das comunidades nas ações coletivas no bairro em prol dos mais necessitados;
(arrecadações de alimentos por parte dos comerciantes, feirantes e moradores do bairro)

Promover a formação de jovens através de oficinas de formação humana, política, cidadania, meio ambiente, responsabilidade social; com cursos de qualificação profissional;

Trazer as famílias cadastradas para participarem dos cursos e palestras oferecidas pelas parcerias, com temáticas específicas de interesses da comunidade;

Mobilizar a comunidade através da criação de um conselho de saúde no bairro, com o objetivo de lutar pela melhoria no atendimento às famílias pelos PSFs locais;

Criar um centro cultural em local q hoje é terreno baldio e com ocorrências de incêndio na vegetação; (Endereço e referencias)

AÇÕES (curto / médio prazo.)

Bazares / Doações de cestas básicas em parceria/ Cadastro impresso e em Planilha com cadastro único em sistema online/ sopões solidários

Distribuição de horti-fruti com parceria.

Atividades físicas em parceria com o PROJETO MOVA-SE JAMPA

Eventos culturais e desportivos

Encontros no ano 2021 - Palestras informativas:

Direito das mulheres; (Temática.)

Violência doméstica;(Temática.)

Cuidados gerais com a saúde da mulher;

Prevenção e planejamento familiar;(Temática)

Cuidados e prevenção odontológica;(Temática)

**Cuidados e prevenção sobre a saúde masculina;
(exame de próstata) (Temática)**

**Atividades de leitura e atividades lúdicas com a
biblioteca itinerante;**

Ações a médio/ longo/ prazo.

Oficinas e Cursos profissionalizantes;

Feiras e eventos culturais;

Reforço escolar;

**Encontros regulares com o voluntariado;
(treinamento, motivação incentivação,
informação)**

Criação de um banco de dados com informações de profissionais no bairro para a prestação de serviço (Programa: “O que eu sei fazer”)

Criar e seguir um calendário de reuniões e palestras para as famílias cadastradas no projeto, visando também mobilizar a comunidade através de reuniões coletivas para a criação de um conselho de saúde local;

**Criar e seguir um calendário de reuniões
e palestras para as famílias cadastradas
no projeto, visando também mobilizar a
comunidade através de reuniões
coletivas para a criação de um conselho
de saúde local;**

Parceria com o MOV JAMPA



Distribuição de alimentos e cadastros.



Cadastro das famílias e distribuição de frutas.



Distribuição de frutas.



Sopão solidário comunidade Beira da Linha



Dia das crianças





Distribuição de cestas básicas.



Distribuição cesta básica comunidade 5 de junho.



**Siga nosso
Instagram!**



@projetomulheresdobemjp